



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude necessita da **Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de ensino de artes marciais da modalidade Judô, lotada na SEEJ (Secretária de Esportes e Juventude), sobre o período de fevereiro a dezembro de 2026. A empresa deverá fornecer um profissional capacitado com graduação de faixa preta e título sensei. As atividades acontecerão semanalmente de segunda-feira as sextas-feiras, nos seguintes horários: período da manhã das 06:00 as 10:00, e no período da tarde das 14:00 as 17:00, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.**

De acordo com o entendimento lançado é possível a contratação através de declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de ensino de artes marciais da modalidade Judô, lotada na SEEJ (Secretária de Esportes e Juventude), sobre o período de fevereiro a dezembro de 2026. A empresa deverá fornecer um profissional capacitado com graduação de faixa preta e título sensei. As atividades acontecerão semanalmente de segunda-feira as sextas-feiras, nos seguintes horários: período da manhã das 06:00 as 10:00, e no período da tarde das 14:00 as 17:00, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.

CONTRATADO: 53.253.989 HIAGO MARTINS PAIXAO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.253.989/0001-01, com sede na Rua Jaborandi Oeste, Q. 04, L. 23, nº 954, Bairro Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000, com valor total de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO


CNPJ: 24.859.332/0001-94

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Fica demonstrado que o valor a ser pago ao fornecedor encontra-se de acordo com a realidade de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Resta, portanto, justificado a escolha do fornecedor e do preço a ser pago atendendo assim ao disposto no art. 72, VI da Lei nº. 14.133/2021.

Chapadão do Céu – GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br